



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 443

00103

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/10/2008	Proposição Medida Provisória nº 443 / 2008
--------------------	---

autor Ivan Valente - PSOL/SP	nº do prontuário
---------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclui-se, onde couber, artigo à Medida Provisória 443:

Artigo: É vedada a alocação dos recursos dos planos de benefícios das entidades de previdência complementar no segmento de renda variável.

JUSTIFICATIVA

Há uma grande possibilidade de que esta Medida Provisória esteja sendo editada para que o BB e a CEF adquiram – ou melhor, salvem - os Fundos de Pensão, principalmente a Previ (Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil), que teve fortes perdas com a queda das bolsas. A Previ aplicava 65% de seu capital em ações de empresas como a Vale do Rio Doce, cujas ações caíram mais de 50% desde o início da crise financeira. A Previ também possui participação em outras empresas que tiveram sérias perdas com derivativos cambiais, como a Sadia. Importante ressaltar que nesta semana a Argentina estatizou os fundos de pensão, devido às grandes perdas do mercado financeiro.

Portanto, é importante que o Estado altere a legislação que rege os Fundos de Pensão, impedindo que estes apliquem seu patrimônio em investimentos de renda variável, ou seja, em ações na bolsa.

PARLAMENTAR

I. Valente

